# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**Ano: 2022, nº 185**

**Disponibilização**: sexta-feira, 02 de setembro de 2022
**Publicação**: segunda-feira, 05 de setembro de 2022



**Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**

Desembargador Paulo Kiyochi Mori
**Presidente**

Desembargador Miguel Monico Neto
**Vice-Presidente e Corregedor**

Lia Maria Araújo Lopes
**Diretor-Geral**

Avenida Presidente Dutra, nº 1889 - Baixa da União
Porto Velho/RO
CEP: 76805-859

**Contato**
(69) 3211-2116
dje@tre-ro.jus.br


## SUMÁRIO


Presidência ..... 1
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade ..... 8
4ª Zona Eleitoral ..... 11
9ª Zona Eleitoral ..... 12
12ª Zona Eleitoral ..... 14
30ª Zona Eleitoral ..... 16
32ª Zona Eleitoral ..... 17
Índice de Advogados ..... 19
Índice de Partes ..... 19
Índice de Processos ..... 19


# PRESIDÊNCIA

## INSTRUÇÕES NORMATIVAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2022 - PRES/GABPRES

Altera o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento previsto na Instrução Normativa TRE-RO n. 3 de 7 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Medida Provisória n. 1.132, de 3 de agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 7º e 15 da Instrução Normativa n. 003, de 7 de abril de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º A soma mensal das consignações facultativas não excederá a 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal, provento ou pensão civil, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para:

I - a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

§ 1º Fica excluída da soma o valor pago a título de contribuição para prestação de serviços de saúde, na forma prevista no inciso I do art. 5º.

§ 2º A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do servidor.

§ 3º

.....

§ 4º

.....

§ 5º As consignações previstas nos incisos I e II somente poderão ser realizadas se estiverem expressamente detalhadas nos convênios celebrados entre o tribunal e as instituições financeiras."

"Art. 15. Os procedimentos para contratação, liquidação e cancelamento de empréstimos consignados previstos nesta norma poderão ser substituídos por sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, licenciado através de comodato ou convênio, sem ônus para o tribunal.

§ 1º A utilização do sistema adotado pelo TRE-RO será de uso obrigatório para todas as instituições financeiras conveniadas."

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

# PORTARIAS

## PORTARIA Nº 355/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, III, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando as disposições contidas na Resolução TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007;

Considerando o que consta nos Processos Administrativos de Avaliação nº 0000636-06.2020.6.22.8000, 0000617-97.2020.6.22.8000, 0002671-02.2021.6.22.8000, 0000723-93.2019.6.22.8000, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, progressão e promoção funcional, nas carreiras de Analistas e Técnicos Judiciários do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e da Resolução TSE n. 22.582/2007.

Nome: Cristiana Teixeira Costa Silva

Cargo: Técnico Judiciário

Progressão da Classe B - Padrão 8 para a Classe B - Padrão 9
Efeitos a partir de 23 de junho de 2022
Nome: Clayton Thadeu Cardoso Zeferino
Cargo: Técnico Judiciário
Promoção da Classe B - Padrão 10 para a Classe C - Padrão 11
Efeitos a partir de 13 de junho de 2022
Nome: Keven Tassima Barbosa
Cargo: Técnico Judiciário
Progressão da Classe A - Padrão 1 para a Classe A - Padrão 2
Efeitos a partir de 10 de junho de 2022
Nome: Leiliane Dias Cabral
Cargo: Analista Judiciário
Progressão da Classe A - Padrão 3 para a Classe A - Padrão 4
Efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022
Art. 2º Os efeitos financeiros contarão das datas das respectivas progressões e promoções, conforme estabelecidos no artigo anterior, condicionadas suas implementações à disponibilidade orçamentária.
Porto Velho/RO, setembro de 2022.
(a)Desembargador KIYOCHI MORI
Presidente

## PORTARIA Nº 353/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso III do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI nº 0000030-07.2022.6.22.8000, evento 0889995, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o servidor cedido VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, para a qual foi designado pela Portaria nº 569/2019.
Art. 2º Designar o servidor para exercer a Função Comissionada de Assistente VI, nível FC-6, da Chefia do Núcleo de Apoio Técnico às Contratações de TIC - NATCTIC.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do §4º do art. 15 da Lei n. 8.112/90.
Porto Velho, setembro de 2022.
(a)Desembargador KIYOCHI MORI
Presidente

## PORTARIA Nº 356/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, inciso XV, da Resolução TRE/RO n. 14/2021, Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, conforme consta no processo SEI n. 0002354-67.2022.6.22.8000, o pagamento de diárias aos servidores abaixo discriminados, em virtude de seus deslocamentos com a finalidade de participar do 16º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 3 a 7 de outubro de 2022.
Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total
ANDERCLEDSON REIS; Assessor I; FOZ DO IGUAÇU - PR; 3/10/2022 a 8/10/2022; 5,5; R$ 420,00; R$ 336,00; R$ 206,85; R$ 2.439,15

HERMENSON PEREIRA DA SILVA; Assistente III; FOZ DO IGUAÇU - PR; 3/10/2022 a 8/10/2022; 5,5; R$ 420,00; R$ 336,00; R$ 206,85; R$ 2.439,15

Art. 2º Determinar que os servidores apresentem comprovantes de embarque e relatórios de viagem no prazo de sete dias úteis do término da viagem.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto velho, setembro de 2022.

(a)Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

## PORTARIA Nº 354/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso III do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI nº 0000030-07.2022.6.22.8000, evento 0889995, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor REGINALDO JOARIS ESTÁCIO, Técnico Judiciário, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 15 da Lei n. 8.112/90.

Porto Velho, setembro de 2022.

(a)Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

## PORTARIA Nº 350/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, XV, da Resolução TRE/RO n. 14/2021, Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, conforme consta no processo SEI nº 0002365-84.2022.6.22.8004, o pagamento de diárias à servidora e ao servidor abaixo discriminados em virtude de seus deslocamentos em equipe de trabalho com a finalidade de ministrar palestras sobre o tema "Segurança do Voto e Confiabilidade da Urna eletrônica".

Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total

LIA MARIA ARAÚJO LOPES; Diretora-Geral; CACOAL, CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE, JARU, JI-PARANÁ, OURO PRETO DO OESTE, PIMENTA BUENO, VILHENA - RO; 05/09/2022 a 07/09/2022; 2,5; R$ 532,00; R$ 0,00; R$ 82,74; R$ 1.247,26

VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS; Assessor I; CACOAL, CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE, JARU, JI-PARANÁ, OURO PRETO DO OESTE, PIMENTA BUENO, VILHENA - RO; 05/09/2022 a 07/09/2022; 2,5; R$ 532,00; R$ 0,00; R$ 82,74; R$ 1.247,26

Art. 2º Determinar que a servidora e o servidor apresentem relatório de viagem no prazo de sete dias úteis do término da viagem.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, agosto de 2022.

(a)Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

## PORTARIA Nº 349/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no artigo 14, inciso XXIII do Regimento Interno deste Tribunal, com fundamento no disposto na Portaria TSE n. 399/2022 e Resolução TRE-RO n. 15/2022, e considerando o que consta do processo SEI n. 0002797-52.2021.6.22.8000, RESOLVE:

Art. 1º Conceder valores para custeio de auxílio-alimentação aos servidores abaixo descritos, denominados responsáveis financeiros, destinados a mesários e colaboradores (coordenadores de locais de votação, componentes das juntas apuradoras, membros de comissões, integrantes de equipes de apoio, motoristas, diretores de escolas, zeladoras e policiais militares), convocados pela Justiça Eleitoral para trabalhar nas atividades referentes ao 1º turno das Eleições 2022, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por benefício:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA MESÁRIOS COLABORADORES

LISTA DOS RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

Eleições 2022 - 1º turno.

| ZONA | MUNICÍPIO | Responsável financeiro | E-mail | Cargo / Função | CPF | Valor tot 1º turno 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | GUAJARÁ-MIRIM e NOVA MAMORÉ | Janaína Pereira Silva | janaina.silva@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***62-04 | R$ 49.880,0 |
| 2ª | PORTO VELHO e ITAPUÃ DO OESTE | Flávio Ricardo Polizer | flavio.polizer@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***41-72 | R$ 83.920,0 |
| 3ª | PRESIDENTE MÉDICI | Marcio da Silva Vicente | marcio.vicente@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***62-72 | R$ 15.480,0 |
| 4ª | VILHENA | Fabíola Bernardo Canuto Franco Assunção | fabiola.canuto@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***41-49 | R$ 73.880,0 |
| 5ª | COSTA MARQUES e SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | Tânia Rozimar Alves | tania.alves@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***32-00 | R$ 26.000,0 |
| 6ª | PORTO VELHO | Narciso de Oliveira Freire Filho | narciso.freire@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***62-00 | R$ 78.360,0 |
| 7ª | ARIQUEMES | Neilce dos Santos Silva | neilce.santos@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***12-04 | R$ 64.680,0 |
| 8ª | COLORADO DO OESTE, CABIXI e CHUPINGUAIA | Marcel Barboza Ferreira | marcel.ferreira@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***55-04 | R$ 21.920,0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9ª | PIMENTA BUENO e PRIMAVERA DE RONDÔNIA | Ticiana Lippi Paulucci Conselvan | ticiana.conselvan@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***19-95 | R$ 34.720,0 |
| 10ª e 27ª | JARU, THEOBROMA e GOVERNADOR JORGE TEXEIRA | Leiliane Dias Cabral | leiliane.cabral@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***32-07 | R$ 54.080,0 |
| 11ª | CACOAL e MINISTRO ANDREAZZA | Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo | cariny.cielo@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***02-10 | R$ 77.200,0 |
| 12ª | ESPIGÃO DO OESTE | José Barbosa Pereira Júnior | jose.pereira@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***92-68 | R$ 24.440,0 |
| 13ª | OURO PRETO DO OESTE e TEIXEIRÓPOLIS | José Bartolomeu da Silva Júnior | jose.bartolomeu@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***32-53 | R$ 27.400,0 |
| 15ª | NOVO HORIZONTE, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA | Helber Medeiros Costa | helber.costa@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***02-34 | R$ 21.200,0 |
| 16ª | CEREJEIRAS, CORUMBIARA e PIMENTEIRAS DO OESTE | Cássio Ramos Félix | cassio.felix@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***32-20 | R$ 19.760,0 |
| 17ª | ALTA FLORESTA D'OESTE | Fabrício Zanetti Casagrande | fabricio.zanetti@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***02-63 | R$ 24.560,0 |
| 17ª | ALTA FLORESTA D'OESTE - Alimentação para os indígenas. | Fabrício Zanetti Casagrande | fabricio.zanetti@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***02-64 | R$ 3.800 |
| 18ª | ALVORADA DO OESTE e URUPÁ | Estevão Dias de Souza | estevao.souza@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***26-39 | R$ 16.240,0 |
| 19ª | SANTA LUZIA D'OESTE | Hiara de Brito Teixeira | hiara.teixeira@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***42-53 | R$ 27.240,0 |
| | | Socorro | socorro. | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20ª | PORTO VELHO | Maria Coelho Soares | soares@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***72-68 | R$ 64.760,0 |
| 21ª | PORTO VELHO e CANDEIAS DO JAMARI | João Paulo Rodrigues de Lima | joao.paulo@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***32-68 | R$ 64.120,0 |
| 25ª | ALTO PARAÍSO e MONTE NEGRO | Marcilio Faccin | marcilio.faccin@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***92-20 | R$ 20.960,0 |
| 26ª | CACAULÂNDIA, CUJUBIM e RIO CRESPO | Patrícia Pereira da Silva | patricia.silva@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***52-49 | R$ 17.960,0 |
| 28ª | MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO e VALE DO PARAÍSO | Vanusa Souza da cunha Rizzo | vanusa.rizzo@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***81-38 | R$ 24.000,0 |
| 29ª | ROLIM DE MOURA | Ivair Simão de Souza | ivair.simao@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***32-20 | R$ 34.280,0 |
| 30ª | JI PARANÁ | Osmaldo Rezende Duarte júnior | osmaldo.junior@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***04-53 | R$ 75.640,0 |
| 32ª | MACHADINHO D'OESTE e VALE DO ANARI | Robson Barbosa de Andrade | robson.andrade@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***12-91 | R$ 24.280,0 |
| 34ª | BURITIS e CAMPO NOVO DE RONDÔNIA | Aldaleia Soares Maia | aldaleia.maia@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***02-10 | R$ 25.360,0 |
| 35ª | SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ e SERINGUEIRAS | Rildo Cassiano | rildo.cassiano@tre-ro.jus.br | Chefe de Cartório | ***02-06 | R$ 27.160,0 |
| JECRIME | PORTO VELHO | Maiara Sales do Casal | maiara.casal@tre-ro.jus.br | JECRIME | ***82-22 | R$ 320,( |
| COSE | PORTO VELHO | Denilson Valadão da Costa | denilson.valadao@tre-ro.jus.br | COSE | ***62-91 | R$ 60.000,0 |
| AUDITORIA DE URNAS | PORTO VELHO | Daniele Rosane de Melo Gomes | daniele.gomes@tre-ro.jus.br | CAUVE | ***22-07 | R$ 12.000,0 |
| SUSTENTABILIDADE e ACESSIBILIDADE | PORTO VELHO | Solange Mendes Garcia | solange.garcia@tre-ro.jus.br | SESUA | ***12-34 | R$ 1.28( |
| | | | | | | R$ 1.196.88 |

Art. 2º Será concedido o auxílio-alimentação somente aos colaboradores que fizerem jornada diária superior a 6 (seis) horas e cujas atividades estejam relacionadas aos atos preparatórios para às eleições e do dia da eleição.
Art. 3º É vedada a concessão do auxílio-alimentação aos magistrados, promotores e servidores em efetivo exercício no Tribunal Eleitoral.
Art. 4º O repasse ocorrerá por meio de "Ordem Bancária para Banco - OBB", em nome dos responsáveis financeiros listados nesta portaria.
Art. 5º Compete ao responsável financeiro apresentar a prestação de contas, que será encaminhada à Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a eleição, em arquivo digitalizado, por meio do processo eletrônico SEI, aberto, exclusivamente, para a prestação de contas.
Parágrafo único. Havendo segundo turno, as prestações de contas de ambos os turnos deverão ser apresentadas na mesma data, especificando-se em planilhas (Anexo IV da Resolução TRE-RO n. 15/2022) distintas para cada turno.
Art. 6º A prestação de contas será analisada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, que emitirá parecer pela aprovação ou desaprovação.
§ 1º Emitido parecer pela aprovação, o ordenador de despesa homologará as contas e determinará a baixa de responsabilidade do responsável financeiro, publicando-se a decisão no Diário de Justiça Eletrônico.
§ 2º Emitido parecer pela desaprovação, o ordenador de despesa impugnará a prestação de contas e determinará a adoção das providências administrativas para apuração da responsabilidade do responsável financeiro ou de quem tenha efetuado o repasse dos recursos destinados à alimentação, visando o ressarcimento dos valores impugnados.
§ 3º Esgotadas as medidas administrativas tendentes ao ressarcimento dos valores, o ordenador de despesa determinará a instauração de Tomada de Contas Especial.
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
Porto Velho, agosto de 2022.
(a)Desembargador KIYOCHI MORI
Presidente

## PORTARIA Nº 344/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, III, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI n. 0000030-07.2022.6.22.8000, evento 0888279, RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARILENE PEREIRA CENI como substituta automática da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação (ASGOVSJGI), nos afastamentos e impedimentos legais do titular, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90.
Art. 2º Considerar ainda a servidora como substituta excepcional da ASGOVSJGI, no período no período de 1 a 20 de agosto de 2022, quando respondeu pela unidade, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, em atendimento ao disposto no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.112/90.
Porto Velho, agosto de 2022.
(a)Desembargador KIYOCHI MORI
Presidente

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

## EXTRATOS

### PROCESSO SEI N. 0000837-95.2020.6.22.8000

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços 60 a 73/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 26 /2022/TRE-RO. ARP 60/2022. Adjudicatária: SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 02.642.492/0001-44. Objeto: I) Item 6 do Edital. Caixa de papelão personalizada. Marca: GP. Unid. Quant. 1500. Valor Unit. R$ 24,93. Valor do item R$ 37.395,00; II) 7 do Edital. Caixa de papelão personalizada. Marca: GP. Unid. Quant. 1600. Valor Unit. R$ 35,72. Valor do item R$ 57.152,00; III) Item 23 do Edital. Fita adesiva colorida. Marca: Cellux. Unid. Quant. 3000. Valor Unit. R$ 12,40. Valor do item R$ 37.200,00; Valor total da ARP, R$ 131.747,00. ARP 61/2022. Adjudicatária: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50. Objeto: I) Item 1 do Edital. Agenda permanente. Marca: Tilibra. Unid. Quant. 200. Valor Unit. R$ 34,90. Valor total do item, R$ 6.980,00. II) Item 14 do Edital. Clips nº 1/0 em metal. Marca: Bacchi. Unid. Quant. 400. Valor Unit. R$ 3,07. Valor total do item R$ 1.228,00. III) Item 21 do Edital. Estilete retrátil. Marca: Brw. Unid. Quant. 500. Valor Unit. R$ 9,00. Valor do item R$ 4.500,00. IV) Item 37 do Edital. Papel couche branco A4 brilhante. Marca: Masterprint. Unid. Quant. 250. Valor Unit. R$ 13,00. Valor do item R$ 3.250,00. V) Item 38 do Edital. Papel kraft. Marca: Jandaia. Unid. Quant. 4000. Valor Unit. R$ 1,15. Valor do item R$ 4.600,00. VI) Item 39 do Edital. Papel Vergê branco. Marca: Usapel. Unid. Quant. 100. Valor Unit. R$ 13,50. Valor do item R$ 1.350,00. VII) Item 41 do Edital. Pasta com aba elástica. Marca: ACP. Unid. Quant. 2000. Valor Unit. R$ 3,90. Valor do item R$ 7.800,00. VIII) Item 43 do Edital. Pasta com grampo trilho plástico. Marca: ACP. Unid. Quant. 500. Valor Unit. R$ 3,39. Valor do item R$ 1.695,00. IX) Item 55 do Edital. Régua. Marca: Waleu. Unid. Quant. 4000. Valor Unit. R$ 1,01. Valor do item R$ 4.040,00. Valor total da ARP, R$ 35.443,00. ARP 62 /2022. Adjudicatária: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI. CNPJ: 14.984.352/0001-33. Objeto: I) Item 27 do Edital. Fita sinalização. Marca: Plastcor. Unid. Quant. 360. Valor Unit. R$ 7,80. Valor do item R$ 2.808,00; Valor total da ARP, R$ 2.808,00. ARP 63 /2022. Adjudicatária: IDPROMO COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 17.791.755/0001-54. Objeto: I) Item 19 do Edital. Cordão personalizado. Marca: Prime. Unid. Quant. 1000. Valor Unit. R$ 2,89. Valor do item R$ 2.890,00; Valor total da ARP, R$ 2.890,00. ARP 64/2022. Adjudicatária: ONADIR SERRATO JUNIOR. CNPJ: 23.935.375/0001-49. Objeto: I) Item 58 do Edital. Fita adesiva. Marca: Nastro. Unid. Quant. 1000. Valor Unit. R$ 23,79. Valor do item R$ 23.790,00; Valor total da ARP, R$ 23.790,00. ARP 65/2022. Adjudicatária: PRISMA PAPELARIA LTDA. CNPJ: 28.076.288/0001-05. Objeto: I) Item 3 do Edital. Barbante. Marca: Cobatex. Unid. Quant. 360. Valor Unit. R$ 9,12. Valor do item R$ 3.283,20; II) Item 4 do Edital. Bloco de papel. Marca: Colacril. Unid. Quant. 600. Valor Unit. R$ 4,57. Valor do item R$ 2.742,00; III) Item 15 do Edital. Clips nº 3/0 em metal. Marca: f. paper. Unid. Quant. 600. Valor Unit. R$ 2,93. Valor do item R$ 1.758,00; IV) Item 16 do Edital. Clips nº 6/0 em metal. Marca: f. paper. Unid. Quant. 400. Valor Unit. R$ 3,19. Valor do item R$ 1.276,00; V) Item 29 do Edital. Grampo para grampeador. Marca: brw. Unid. Quant. 360. Valor Unit. R$ 5,42. Valor do item R$ 1.951,20; VI) Item 45 do Edital. Pasta plástica. Marca: acp. Unid. Quant. 500. Valor Unit. R$ 0,99. Valor do item R$ 495,00; Valor total da ARP, R$ 11.505,40. ARP 66/2022. Adjudicatária: LACIO OLIVEIRA DE SOUZA 02689002213. CNPJ: 30.067.851/0001-12. Objeto: I) Item 28 do Edital. Grampeador em metal. Marca: Jocar Office. Unid. Quant. 360. Valor Unit. R$ 34,50. Valor total do item, R$ 12.420,00. II) Item 48 do Edital. Pincel marcador. Marca: Brw. Unid. Quant. 1200. Valor Unit. R$ 2,40. Valor total do item, R$ 2.880,00. Valor total da ARP,

R$ 15.300,00. ARP 67/2022. Adjudicatária: START SHOP GLOBAL LTDA. CNPJ: 37.912.727 /0001-55. Objeto: I) Item 9 do Edital. Caneta esferográfica. Marca: Compactor. Unid. Quant. 10000. Valor Unit. R$ 0,60. Valor total do item, R$ 6.000,00. II) Item 10 do Edital. Caneta esferográfica. Marca: Compactor. Unid. Quant. 1500. Valor Unit. R$ 0,65. Valor total do item, R$ 975,00. III) Item 17 do Edital. Cola branca. Marca: Koala. Unid. Quant. 1200, Valor Unit. R$ 1,45. Valor total do item, R$ 1.740,00. IV) Item 30 do Edital. Lápis preto. Marca: Ebras. Unid. Quant. 5760, Valor Unit. R$ 0,29. Valor total do item, R$ 1.670,40. V) Item 31 do Edital. Marca texto. Marca: Brw. Unid. Quant. 1200, Valor Unit. R$ 1,39. Valor total do item, R$ 1.668,00. VI) Item 35 do Edital. Papel A4 alcalino. Marca: Report. Unid. Quant. 3000, Valor Unit. R$ 24,00. Valor total do item, R$ 72.000,00. VII) Item 36 do Edital. Papel almaço pautado. Marca: Jandaia. Unid. Quant. 60, Valor Unit. R$ 49,75. Valor total do item, R$ 2.985,00. VIII) Item 49 do Edital. Pincel marcador. Marca: Brw. Unid. Quant. 180, Valor Unit. R$ 3,16. Valor total do item, R$ 568,80. IX) Item 56 do Edital. Tesoura. Marca: Brw. Unid. Quant. 1000, Valor Unit. R$ 6,50. Valor total do item, R$ 6.500,00, Valor total da ARP, R$ 94.107,20. ARP 68/2022. Adjudicatária: PONDERE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 41.220.850/0001-82. Objeto: I) Item 08 do Edital. Caixa Arquivo morto. Marca: E3 Embalagens. Unid. Quant. 4000. Valor Unit. R$ 5,00. Valor total do item R$ 20.000,00. Valor total da ARP, R$ 20.000,00. ARP 69/2022. Adjudicatária: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 41.597.891/0001-92. Objeto: I) Item 53 do Edital. Porta crachá. Marca: Acp. Unid. Quant. 500. Valor Unit. R$ 49,98. Valor total do item R$ 24.990,00. Valor total da ARP, R$ 24.990,00. ARP 70/2022. Adjudicatária: GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999. CNPJ: 45.175.426/0001-14. Objeto: I) Item 20 do Edital. Elástico nº 18. Marca: Mamuth. Unid. Quant. 400. Valor Unit. R$ 3,56. Valor total do item R$ 1.424,00. Valor total da ARP, R$ 1.424,00. ARP 71/2022. Adjudicatária: PRÁTICO COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 45.736.529/0001-06. Objeto: I) Item 32 do Edital. Organizador de escritório. Marca: Novacril. Unid. Quant. 60. Valor Unit. R$ 75,00. Valor total do item R$ 4.500,00. II) Item 33 do Edital. Organizador de escritório. Marca: Novacril. Unid. Quant. 50. Valor Unit. R$ 14,00. Valor total do item R$ 700,00. III) Item 52 do Edital. Porta caneta/clips/lembrete conjugado. Marca: Novacril. Unid. Quant. 60. Valor Unit. R$ 10,00. Valor total do item R$ 600,00. Valor total da ARP, R$ 5.800,00. ARP 72/2022. Adjudicatária: MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA. CNPJ: 47.699.350/0001-51. Objeto: I) Item 2 do Edital. Almofada para carimbo nº 02. Marca: Menno. Unid. Quant. 4000. Valor Unit. R$ 3,00. Valor total do item R$ 12.000,00. II) Item 47 do Edital. Pasta Umedecedora de dedos. Marca: Menno. Unid. Quant. 4000. Valor Unit. R$ 2,60. Valor total do item R$ 10.400,00. Valor total da ARP, R$ 22.400,00. ARP 73/2022. Adjudicatária: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 63.772.925/0001-70. Objeto: I) Item 5 do Edital. Borracha plástica. Marca: Vmp. Unid. Quant. 500. Valor Unit. R$ 1,00. Valor total do item R$ 500,00. II) Item 11 do Edital. Caneta/Pincel. Marca: Jocar Office. Unid. Quant. 120. Valor Unit. R$ 1,87. Valor total do item R$ 224,40. III) Item 18 do Edital. Cola em bastão. Marca: Lyka. Unid. Quant. 600. Valor Unit. R$ 1,50. Valor total do item R$ 900,00. IV) Item 22 do Edital. Extrator de grampo. Marca: Chaparrau. Unid. Quant. 360. Valor Unit. R$ 2,10. Valor total do item R$ 756,00. IV) Item 25 do Edital. Fita adesiva. Marca: Eurocel. Unid. Quant. 3600. Valor Unit. R$ 7,60. Valor total do item R$ 27.360,00. Valor total da ARP, R$ 29.740,40. Valor total das ARPs, R$ 421.945,00. Vigência da ARP, 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada em 01.09.2022, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pelos representantes das empresas.

## EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

### PROCESSO: SEI 0003116-20.2021.6.22.8000 - SERVIÇOS GRAFICOS

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2022NE000529, de 30/08/2022. Contratada: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI. CNPJ: 63.750.350/0001-95. Natureza Despesa: 33.90.30. Objeto: Item 12 do Edital. ADESIVO (Modelo 2) - Confecção e aplicação de adesivo filme pvc/vinil branco fosco/brilho monomérico calandrado e pintura em policromia, impressão digital personalizada e corte em alta definição, com recorte em dimensões e tamanhos variados, assim como desenhos geométricos e formas diversas, para aplicação em revestimentos, decoração de paredes, em superfícies planas, painéis MDF, totens em ACM, estandes de eventos, ambientes internos e externos, "frontlit", adesivos promocionais, personalização de PDV, sinalização e identificação em vestuário e tecidos. Marca: AV. Quant. 5m²; Vlr. Unit. R$ 34,50; Valor Total da Nota de Empenho: R$ 172,50. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 25/2021, vinculada ao PE 14/2021/TRE-RO. Processo: SEI 0003116-20.2021.6.22.8000.

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

### PROCESSO SEI N. 0001801-25.2019.6.22.8000

Espécie: Publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo à Carta-Contrato TRE-RO n. 17/2019, assinado em 01/09/2022. Contratada: AXA SEGUROS S.A ., CNPJ Nº 19.323.190/0001-06. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Carta-Contrato n. 17/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir das 24:00hs do dia 23/10/2022 até as 24:00hs do dia 23/10/2023. Valor do aditivo: R$ 45.203,43. Fundamentação: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quinta da Carta-Contrato nº 17/2019. Natureza da Despesa 33.90.39, Nota de Empenho n. 2022NE000481, de 11/08/2022. Ato de Autorização DESPACHO n. 1017/2022 - PRES/DG/GABDG, de 10/08/2022. Signatários: pelo Contratante, a Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, ERIKA MEDICI KLAFFKE e IGOR DI BEO.

# 4ª ZONA ELEITORAL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 7/2022 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE

A DRª. LILIANE PEGORARO BILHARVA, JUÍZA DA 4ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA, NA FORMA DA LEI ETC.

CONSIDERANDO a realização de Eleições Gerais, marcadas para o dia 02/10/2022 e, em eventual segundo turno, para o dia 30/10/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar as seções eleitorais e locais de votação, a fim de atender às questões de segurança e de logística;

CONSIDERANDO que alguns locais de votação estão passando por obras em seus prédios, impedindo a sua utilização, na data do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, provisoriamente, os locais de votação, conforme abaixo indicados, para as Eleições Gerais 2022, 1º e 2º turnos (se houver):

- Local de votação: Escola Castelo Branco remanejada para o local de Votação: Escola Machado de Assis, localizada na R. Petrolina de J Silva, 265 - Tancredo Neves, Vilhena - RO.

- Local de votação: Escola Mário Grasso remanejada para o local de votação: Escola Marechal Rondon, Av. Leopoldo Peres, 2550 - Centro, Vilhena - RO.

- Local de votação: Escola Ronaldo Aragão remanejada para o local de votação: Escola Marechal Rondon, Av. Leopoldo Peres, 2550 - Centro, Vilhena - RO.

Publique-se no átrio do Cartório Eleitoral e no DJE-TRE/RO para ciência dos interessados.

Encaminhe-se para as empresas jornalísticas locais, solicitando ampla divulgação.
Ciência à douta CRE e ao Ministério Público Eleitoral.
Vilhena/RO, 01 de setembro de 2022.
Documento assinado eletronicamente por Liliane Pegoraro Bilharva, Juiz(a) Eleitoral, em 02/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# 9ª ZONA ELEITORAL

## EDITAIS

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600035-91.2022.6.22.0009

| | |
|---|---|
| PROCESSO | : 0600035-91.2022.6.22.0009 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PIMENTA BUENO - RO) |
| **RELATOR** | **: 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO** |
| Destinatário | : TERCEIROS INTERESSADOS |
| FISCAL DA LEI | : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA |
| INTERESSADO | : LEANDRO FRANCISCO DE CASTRO |
| ADVOGADO | : CEZAR ARTUR FELBERG (3841/RO) |
| INTERESSADO | : PARTIDO SOCIAL LIBERA - PSL |
| ADVOGADO | : CEZAR ARTUR FELBERG (3841/RO) |
| INTERESSADO | : ROSINEIDE ALBERTINA LEITE |
| ADVOGADO | : CEZAR ARTUR FELBERG (3841/RO) |
| INTERESSADO | : NILZOMBERTO DA COSTA LEITE |
| INTERESSADO | : ARISMAR ARAUJO DE LIMA |

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br
009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO
EDITAL Nº 44/2022
Processo nº 0600035-91.2022.6.22.0009
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERA - PSL, ROSINEIDE ALBERTINA LEITE, LEANDRO FRANCISCO DE CASTRO, ARISMAR ARAUJO DE LIMA, NILZOMBERTO DA COSTA LEITE
Advogado do(a) INTERESSADO: CEZAR ARTUR FELBERG - RO3841
Advogado do(a) INTERESSADO: CEZAR ARTUR FELBERG - RO3841
Advogado do(a) INTERESSADO: CEZAR ARTUR FELBERG - RO3841
A Excelentíssima Juíza da 09ª Zona Eleitoral, Roberta Cristina Garcia Macedo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao determinado no art. 44, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, está aberto o prazo de três dias para que o qualquer interessado possa impugnar a declaração de ausência de movimentação de recursos do exercício de 2021, referente aos autos

acima indicados, devendo esta ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período.

Eu, Ticiana Lippi Paulucci Conselvan, Chefe de Cartório, subscrevo o presente edital, por ordem do MM. Juiz Eleitoral, que será publicado no DJE TRE-RO para ciência dos interessados.

Pimenta Bueno/RO, 2 de setembro de 2022.

TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN

Servidor

009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600036-76.2022.6.22.0009

| | |
|---|---|
| PROCESSO | : 0600036-76.2022.6.22.0009 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PIMENTA BUENO - RO) |
| **RELATOR** | **: 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO** |
| Destinatário | : TERCEIROS INTERESSADOS |
| FISCAL DA LEI | : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA |
| INTERESSADO | : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB COMISSAO PROVISORIA |
| ADVOGADO | : CEZAR ARTUR FELBERG (3841/RO) |
| INTERESSADO | : RUBENS DOMINGOS DA CRUZ |
| ADVOGADO | : CEZAR ARTUR FELBERG (3841/RO) |
| INTERESSADO | : VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ |
| ADVOGADO | : CEZAR ARTUR FELBERG (3841/RO) |

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br

009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

EDITAL Nº 45/2022

Processo nº 0600036-76.2022.6.22.0009

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB COMISSAO PROVISORIA, VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ, RUBENS DOMINGOS DA CRUZ

Advogado do(a) INTERESSADO: CEZAR ARTUR FELBERG - RO3841

Advogado do(a) INTERESSADO: CEZAR ARTUR FELBERG - RO3841

Advogado do(a) INTERESSADO: CEZAR ARTUR FELBERG - RO3841

A Excelentíssima Juíza da 09ª Zona Eleitoral, Roberta Cristina Garcia Macedo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao determinado no art. 44, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, está aberto o prazo de três dias para que o qualquer interessado possa impugnar a declaração de ausência de movimentação de recursos do exercício de 2021, referente aos autos acima indicados, devendo esta ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período.

Eu, Ticiana Lippi Paulucci Conselvan, Chefe de Cartório, subscrevo o presente edital, por ordem do MM. Juiz Eleitoral, que será publicado no DJE TRE-RO para ciência dos interessados.
Pimenta Bueno/RO, 2 de setembro de 2022.
TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN
Servidor
009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600016-85.2022.6.22.0009

| | |
|---|---|
| PROCESSO | : 0600016-85.2022.6.22.0009 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PIMENTA BUENO - RO) |
| **RELATOR** | **: 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO** |
| FISCAL DA LEI | : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA |
| INTERESSADO | : GILMAR DA SILVA |
| ADVOGADO | : MARLI ROSA DE MENDONCA (2623/RO) |
| INTERESSADO | : LUCINEI BERTAN |
| ADVOGADO | : MARLI ROSA DE MENDONCA (2623/RO) |
| INTERESSADO | : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT |
| ADVOGADO | : MARLI ROSA DE MENDONCA (2623/RO) |

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br
009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO
EDITAL Nº 43/2022
Processo nº 0600016-85.2022.6.22.0009
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]
INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT, GILMAR DA SILVA, LUCINEI BERTAN
Advogado do(a) INTERESSADO: MARLI ROSA DE MENDONCA - RO2623
Advogado do(a) INTERESSADO: MARLI ROSA DE MENDONCA - RO2623
Advogado do(a) INTERESSADO: MARLI ROSA DE MENDONCA - RO2623
A Excelentíssima Juíza da 09ª Zona Eleitoral, Roberta Cristina Garcia Macedo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, conforme determinado no art. 44, VII, da Resolução TSE nº 23.604/2019, abre aos interessados, o prazo de três dias, para se manifestaram acerca das informações e documentos juntados aos autos.
Eu, Ticiana Lippi Paulucci Conselvan, Chefe de Cartório, subscrevo o presente edital, por ordem do MM. Juiz Eleitoral, que será publicado no DJE TRE-RO para ciência dos interessados.
Pimenta Bueno/RO, 2 de setembro de 2022.
TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN
Servidor
009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

# 12ª ZONA ELEITORAL

## EDITAIS

## EDITAL Nº 29/2022

O Excelentíssimo Senhor Bruno Magalhães Ribeiro dos Santos, MM. Juiz Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Resolução TSE nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021.

Torna público, aos que deste edital tomarem conhecimento, em especial o Excelentíssimo representante do Ministério Público Eleitoral nesta Zona, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos partidos políticos e coligações, que, na *Avenida 7 de setembro nº 3071*, no Município de Espigão do Oeste, onde estão armazenadas as Urnas Eletrônicas, executará, a partir das 08h do dia 26 de setembro, no horário compreendido entre 08h e 19h, durante 2(dois) dias consecutivos, ou em tantos quantos necessários, com auxílio dos servidores José Barbosa Pereira Júnior, Elso Meneguet Borba, Cleane Rodrigues Ricardo e do auxiliar administrativo Robert Kauan Miranda de Sousa e auxiliar em TI a ser contratado pelo TRE, a preparação para o ---1º turno, os testes de funcionamento, a identificação e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de votação; a preparação, a realização de teste de funcionamento e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de contingência; o acondicionamento dos cartões de memória de contingência em envelopes a serem lacrados, acondicionamento, ao final da preparação das urnas eletrônicas, das mídias de carga em envelopes lacrados; colocação de lacres nas urnas de lona a serem utilizadas no caso de votação por cédula, correspondentes ao município de Espigão do Oeste, jurisdicionado por esta Zona Eleitoral, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados possam acompanhar e auditar o processo, bem como assinar os respectivos lacres, conforme o disposto no artigo 85, § 1º da Resolução TSE nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021.

Durante o período de preparação das urnas, será garantida aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das coligações e demais entidades fiscalizadoras a conferência dos dados constantes das urnas, assim como a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados em urnas eletrônicas, nos termos do art. 86 e seguintes da Resolução 23.669, de 14 de dezembro de 2021. No decorrer dos trabalhos, será realizada demonstração de votação acionada por aplicativo específico. Caso seja necessário, na mesma oportunidade poderá ocorrer eventual geração de mídias, processo que também pode ser acompanhado e auditado.

Ficam intimados, desde já, a comparecer ao local acima indicado, no dia 30 de setembro (1º turno) e 28 de outubro (2º turno, se houver), as pessoas arroladas neste documento, bem como quaisquer interessados, para acompanhar a inspeção das urnas e visualização dos dados contidos na tela, nos termos do art. 94 da Res. 23.669/2021. Caso haja necessidade, na mesma data, será feito o ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de sistema específico, operado por técnico autorizado pelo juiz eleitoral, também poderá ocorrer a geração de mídias e, logo após, no mesmo local, a carga e lacração daquelas urnas que apresentarem problemas no momento em que forem ligadas para visualização dos dados contidos em suas telas, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

Ficam também cientificados de que, no dia 01 de outubro e 29 de outubro, vésperas do pleito, as urnas eletrônicas poderão ser ligadas nos locais de votação e visualizados os dados apresentados na tela das máquinas, procedimento que igualmente poderá ser acompanhado. Havendo necessidade, ocorrerá, na mesma data, em dois horários, às 08h e às 15h, no cartório eleitoral, a geração de mídias, e, logo após, no mesmo local designado, a carga e lacração das urnas que vierem a apresentar problemas quando da realização deste procedimento e, eventualmente, daquela que for sorteada para a auditoria da votação paralela e tiver de ser substituída no local, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

Ficam ainda cientificados de que, para garantir o uso do sistema eletrônico, será permitida a carga e lacração de urna no dia da votação, conforme o art. 96 da Resolução TSE nº 23.669, desde que não tenha ocorrido votação. Por fim, ficam cientes que, no dia do pleito, poderá ser dada carga, a qualquer momento, em urnas de contingência ou de justificativa.
E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no DJE.
Espigão do Oeste, aos 31 dias do mês de setembro do ano de 2022. Eu, José Barbosa Pereira Júnior, Chefe do Cartório desta Zona, subscrevo, e segue assinado pelo MM. Juiz Eleitoral. _____.
Bruno Magalhães Ribeiro dos Santos
Juiz Eleitoral da 12ª Zona

# 30ª ZONA ELEITORAL

## INTIMAÇÕES

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600614-44.2020.6.22.0030

| | |
|---|---|
| PROCESSO | : 0600614-44.2020.6.22.0030 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (JI-PARANÁ - RO) |
| **RELATOR** | **: 030ª ZONA ELEITORAL DE JI-PARANÁ RO** |
| FISCAL DA LEI | : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA |
| REQUERENTE | : ELEICAO 2020 ISAU RAIMUNDO DA FONSECA PREFEITO |
| ADVOGADO | : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766/RO) |
| ADVOGADO | : RICARDO MARCELINO BRAGA (4159/RO) |
| REQUERENTE | : ISAU RAIMUNDO DA FONSECA |
| ADVOGADO | : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766/RO) |
| ADVOGADO | : RICARDO MARCELINO BRAGA (4159/RO) |
| REQUERENTE | : JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS |
| REQUERENTE | : ELEICAO 2020 JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS VICE-PREFEITO |

JUSTIÇA ELEITORAL
030ª ZONA ELEITORAL DE JI-PARANÁ RO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600614-44.2020.6.22.0030 / 030ª ZONA ELEITORAL DE JI-PARANÁ RO
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ISAU RAIMUNDO DA FONSECA PREFEITO, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, ELEICAO 2020 JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS VICE-PREFEITO, JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Advogados do(a) REQUERENTE: MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO - RO3766-A, RICARDO MARCELINO BRAGA - RO4159-A
Advogados do(a) REQUERENTE: MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO - RO3766-A, RICARDO MARCELINO BRAGA - RO4159-A
DESPACHO
O Acórdão TRE-RO n. 172/2022 (id. 108622402), publicado no DJe TRE-RO n. 141, de 02/08/2022, páginas 07/14, em sede de embargos de declaração com pedido de efeitos infringentes,

reconheceu o cerceamento de defesa por ocasião do primeiro julgamento, sentença de id. 77935022, em razão de não ter sido o prestador de contas intimado para se manifestar acerca do parecer conclusivo e, por conseguinte, anulou todos os atos a ele posteriores.
Reconheceu, também, a nulidade da decisão de primeiro grau por ausência de fundamentação e determinou a concessão do prazo de 03 (três) dias para que o prestador de contas "possa ratificar os esclarecimentos já lançados ou apresentar nova manifestação, admitindo-se desde já os documentos anexados aos autos até o presente momento, sem prejuízo de apresentação de outros, vedados aqueles que não se refiram às irregularidades e ou impropriedades apontadas".
Por fim, o TRE-RO entendeu que foram "sanados os itens "d" e "e" indicados no recurso eleitoral (id. 6185087), a teor das contrarrazões da Procuradoria Eleitoral (id. 6438387 - pág. 7) e determinou que "sejam as contas submetidas à nova análise técnica para cotejo dos esclarecimentos com os documentos apresentados em relação aos itens faltante, para fins de novo julgamento no Juízo de primeiro grau".
Diante do exposto, em cumprimento ao Acórdão TRE-RO n. 172/2022, determino a intimação do prestador de contas para, querendo, no prazo de três dias, apresentar manifestação, que poderá conter novos argumentos, reiteração dos já lançados e novos documentos, desde que relacionados às irregularidades e ou impropriedades apontadas.
Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral e retornem conclusos.
Ji-Paraná-RO, 1º de setembro de 2022.
Edewaldo Fantini Júnior
Juiz Eleitoral - 30ª ZE

# 32ª ZONA ELEITORAL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 5/2022 - CRE/GAB32ª ZE/32ª ZE

PORTARIA Nº 5/2022 - CRE/GAB32ª ZE/32ª ZE
O Excelentíssimo Juiz da 32ª Zona Eleitoral de Machadinho D'Oeste-RO, Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS FILHO, no uso de suas atribuições legais e o que mais lhe faculta o Código Eleitoral, Lei n.º 4.737 de 15 de julho de 1965, especialmente o art. 35, IV e XVII.
CONSIDERANDO que é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;
CONSIDERANDO que o exercício do direito ao voto, pelo seu elevado sentido cívico, deve transcorrer sem prejuízo à manifestação de vontade livre e consciente do eleitor;
CONSIDERANDO que a legislação eleitoral impõe ao Juiz o dever de adotar todas as providências necessárias para assegurar a garantia da ordem pública e da tranquilidade no dia das eleições;
R E S O L V E:
Art. 1º Suspender a venda e o fornecimento de bebida alcoólica das 0h às 17h dos dias 2/10/2022 (1º turno) e 30/10/2022 (2º turno), por toda e qualquer pessoa, bares, restaurantes, vendedores ambulantes, lanchonetes, clubes, mercados, distribuidores de bebidas, estabelecimentos congêneres e demais locais abertos ao público, nos municípios de Machadinho D'Oeste e de Vale do Anari.
Art. 2º O descumprimento da medida acarretará o fechamento do local e sujeitará o responsável à prática do crime previsto no artigo 347 do Código Eleitoral, com pena de detenção de 03 (três) meses a 01 (um) ano, além do pagamento de 10 a 20 dias-multa.
Art. 3º Cópia desta Portaria, que serve como OFÍCIO, deve ser encaminhada, para conhecimento e providências, aos Prefeitos dos Municípios de Machadinho D'Oeste e de Vale do Anari, ao

Ministério Público, à OAB, às Policias Civil e Militar, à Associação Comercial e aos órgãos da imprensa local.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Machadinho D'Oeste/RO, 1º de setembro de 2022.
JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS FILHO
Juiz Eleitoral

## PORTARIA Nº 4/2022 - CRE/GAB32ª ZE/32ª ZE

PORTARIA Nº 4/2022 - CRE/GAB32ª ZE/32ª ZE
ELEIÇÕES GERAIS 2022
O Excelentíssimo Juiz da 32ª Zona Eleitoral de Machadinho D'Oeste/RO,JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS FILHO, no uso dos poderes legais e constitucionais que lhe são atribuídos;
CONSIDERANDO o planejamento administrativo desta Justiça Eleitoral para a realização das Eleições Gerais de 2022, em especial o que prevê seu calendário acerca do transporte e alimentação de eleitores das zonas rurais;
CONSIDERANDO a finalidade da Lei 6.091 de 15 de agosto de 1974, editada durante o governo de Ernesto Geisel, qual seja, a imprescindibilidade de suprir a precariedade até então existente das condições de deslocamento dos eleitores das zonas rurais, para assim garantir seu direito de voto;
CONSIDERANDO as transformações socioeconômicas ocorridas desde a edição da Lei 6.091/74;
CONSIDERANDO que nesta 32ª zona eleitoral, que abrange os municípios de Machadinho D'Oeste e de Vale do Anari, a zona rural é composta, em grande parte, por propriedades de médio e grande porte, cujas atividades primordiais giram em torno da pecuária extensiva/intensiva e/ou das monoculturas, em ambos que demandam pouca mão-de-obra quando comparada à decada de setenta;
CONSIDERANDO que em eleições pretéritas, quando houve o transporte de eleitores das zonas rurais, o número de eleitores transportados foi ínfimo, conforme os números levantados pelo Cartório Eleitoral, não se justificando a movimentação da máquina pública para esse fim;
CONSIDERANDO que nas Eleições Municipais de 2020, quando não houve o transporte de eleitores das zonas rurais, o número de abstenções às urnas manteve-se dentro da média histórica;
CONSIDERANDO que quando promovido o transporte e alimentação de eleitores das zonas rurais, se constata plena desproporcionalidade entre o dispêndio de recursos públicos e o resultado alcançado na busca pela efetivação do direito, em frontal desrespeito ao princípio da eficiência dos atos administrativos;
CONSIDERANDO a Informação 74, evento 0889967, e que não foi disponibilizada verba suficiente pelo TSE ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia para atender de todas as zonas com combustíveis para o transporte de eleitores em razão de cortes crescentes no orçamento;
CONSIDERANDO, finalmente, que o prazo existente até às Eleições Gerais 2022 é suficiente para que haja ampla divulgação desta portaria no âmbito territorial da 32ª Zona Eleitoral
RESOLVE:
Art. 1º Suspender o transporte e a alimentação dos eleitores das zonas rurais abrangidas pela 32ª Zona Eleitoral, para as Eleições Gerais de 2022.
Art. 2º Ressaltar que a não realização da atividade de transporte e alimentação de eleitores pela Justiça Eleitoral não é permissivo para que outros a desenvolva, tudo conforme os arts. 5º e 11º da Lei 6.091/74, a saber:
"Art. 5º Nenhum veículo ou embarcação poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, salvo:

I - a serviço da Justiça Eleitoral;
II - coletivos de linhas regulares e não fretados;
III - de uso individual do proprietário, para o exercício do próprio voto e dos membros da sua família;
IV - o serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel não atingidos pela requisição de que trata o art. 2º.".
(...)
"Art. 11. Constitui crime eleitoral:
III - descumprir a proibição dos artigos 5º, 8º e 10:
Pena - reclusão de quatro a seis anos e pagamento de 200 a 300 dias-multa (art. 302 do Código Eleitoral);".
Art. 3º Determinar ao Cartório Eleitoral que, pelos meios disponíveis, dê ampla divulgação desta portaria no âmbito dos municípios de Machadinho D'Oeste e de Vale do Anari.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RO, e afixe-se no lugar de costume.
José de Oliveira Barros Filho
Juiz Eleitoral

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

CEZAR ARTUR FELBERG (3841/RO) 12 12 12 13 13 13
MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766/RO) 16 16
MARLI ROSA DE MENDONCA (2623/RO) 14 14 14
RICARDO MARCELINO BRAGA (4159/RO) 16 16

## ÍNDICE DE PARTES

ARISMAR ARAUJO DE LIMA 12
ELEICAO 2020 ISAU RAIMUNDO DA FONSECA PREFEITO 16
ELEICAO 2020 JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS VICE-PREFEITO 16
GILMAR DA SILVA 14
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA 16
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS 16
LEANDRO FRANCISCO DE CASTRO 12
LUCINEI BERTAN 14
NILZOMBERTO DA COSTA LEITE 12
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT 14
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB COMISSAO PROVISORIA 13
PARTIDO SOCIAL LIBERA - PSL 12
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA 12 13 14 16
ROSINEIDE ALBERTINA LEITE 12
RUBENS DOMINGOS DA CRUZ 13
TERCEIROS INTERESSADOS 12 13
VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ 13

## ÍNDICE DE PROCESSOS

PC-PP 0600016-85.2022.6.22.0009 14
PC-PP 0600035-91.2022.6.22.0009 12
PC-PP 0600036-76.2022.6.22.0009 13
PCE 0600614-44.2020.6.22.0030 16